
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI MUNICIPAL 773

LEI MUNICIPAL Nº 773 De 04 de março de 2021

Denomina de Antonio Martins Sobrinho a rua que indica e adota outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, inciso I do Art. 28 do Regimento Interno e, tendo em vista a aprovação, por votação unânime, em Sessão Ordinária do dia 03/03/2021, do Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Vereador Prof. Nonato, PROMULGA, com fundamento no parágrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Martins Sobrinho, o logradouro público que se inicia na Rua Manoel Henrique Sobrinho e segue em linha reta até os limites dos terrenos de Chico Breu.

Art. 2º. O poder público municipal, confeccionará placas com a denominação referida no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 04 de março de 2021 – 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:37053E06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/03/2021. Edição 2654

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>